



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE DE Nº 017/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Processo: 23117.003575/2016-48

Inexigibilidade: 012/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, Bairro Centro - CEP 80010-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003575/2016-48, por Inexigibilidade nº 012/2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência** do contrato por **12 (doze) meses**, de **17/05/2017 a 17/05/2018**, **sem reajuste de preços**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor para a execução do objeto deste termo será de **R\$ 31.960,00** (trinta e um mil novecentos e sessenta reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **PTRES:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 4490-39
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho:** 2016NE801216

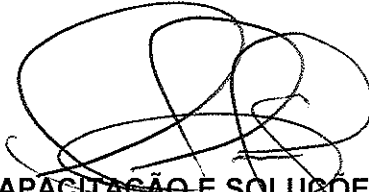
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de abril de 2017.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES  
TECNOLÓGICAS LTDA**  
Rudimar Barbosa dos Reis  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Deisiane Maria Moreira Cabral  
**CPF:** 100.123.406-50

  
**Nome:** Juliana Silva Andrade  
**CPF:** 068.671.566-73